



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 135/2025
TIPO: REAJUSTE**

EXERCÍCIO: 2026



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5af5cda2a2d



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 135/2025

**APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO
CONTRATO DE Nº 135/2025 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E
A EMPRESA CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS DO VALLE LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Construtora e Empreendimentos do Valle Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.855.848/0001-70, sediada na Rua da Rodoviária, 0, Box 5, sala 01, bairro Castelo Branco, na cidade de Juazeiro/BA, CEP 48.906-550, doravante designada **contratada**, neste ato representada por **Tasso Silva Moura**, inscrito no CPF nº 819.988.215-87, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 052/2025** e **Credenciamento nº 004/2025**, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo de alteração ao contrato nº **135/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no inciso I do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 136. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 86080766646653847919192440849435818200658-E7977.doc10

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro10.doc10>







Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
 Acesso em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/> - [https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/q](https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=30935e26&doc=2662&token=91091291408809945830818206V5B7L970ccac3ijf1ev4r/qwo0c01r0azetnrl/)

ASSILIADO por 1 pessoa. MAEVE MELO DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5af5cda2a2d

Código para verificação: 767E-B5A9-0254-BDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 28/08/2026 16:49:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/767E-B5A9-0254-BDB3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 06/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 46692/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA**CPF/CNPJ:** 50.855.848/0001-70**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1463147 **INSCRIÇÃO:** 9005610812**ENDEREÇO:** RUA SAO LUIZ Nº 442 **BAIRRO:** ANTONIO CONSELHEIRO **CEP:** 48916823
COMPLEMENTO:

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 04/11/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.

**Código de verificação: 867880.46692.20260806.S.286.1463147**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 06 de agosto de 2026

Emitido por:

Processo: 30935e26 - Doc: 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5af5cda2a2d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.855.848/0001-70
Razão social: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 442 / ANTONIO CONSELHEIRO / JUAZEIRO / BA / 48916-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082008246194848477

Informação obtida em 31/08/2026 13:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263756022**

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.855.848/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA
CNPJ: 50.855.848/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:03 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2027.

Código de controle da certidão: **5835.A0BB.C7B9.ABC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.855.848/0001-70

Certidão nº: 67443393/2026

Expedição: 06/08/2026, às 10:31:49

Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.855.848/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



OFÍCIO/SEDUC/GAB Nº 419/2026

Juazeiro, 07 de agosto de 2026

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: Solicitação do 2º Termo Aditivo de reajuste, referente ao **CONTRATO Nº 135/2025**, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro-Ba/Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.855.848/0001-70.

Sr,
Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a elaboração do **2º termo aditivo de reajuste do Contrato nº 135/2025, Processo Administrativo 052/2025, Credenciamento Nº 004/2025**, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.855.848/0001-70 que tem por objeto o Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5af5cda2a2d

Código para verificação: C329-AF30-C788-6838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 07/08/2026 13:33:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C329-AF30-C788-6838>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5d15cda2a2d

Código para verificação: 36A8-92D5-564E-C6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENA CLEMENTE DE MACEDO (CPF 054.XXX.XXX-64) em 06/08/2026 15:53:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/36A8-92D5-564E-C6C4>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



À

Sra. Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Referência: 2º Termo Aditivo de reajuste, referente ao **CONTRATO Nº 135/2025, Processo Administrativo 052/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro-Ba/Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.855.848/0001-70.

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.07.001
PROJETO ATIVIDADE	2050
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSO	1500 /1550

Juazeiro-BA, 07 de agosto de 2026.

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5d15cda2a2d

Código para verificação: D8C1-246E-1F2F-6710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 07/08/2026 11:44:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D8C1-246E-1F2F-6710>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5d15cda2a2d

Código para verificação: C1AC-5BC0-EB5E-EA99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENA CLEMENTE DE MACEDO (CPF 054.XXX.XXX-64) em 06/08/2026 15:55:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C1AC-5BC0-EB5E-EA99>



CARTA DE ANUÊNCIA

Ref.: Reajuste de Contrato

Eu, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.855.848/0001-70, venho por meio desta solicitar o Reajuste no percentual de 4,72% encima do valor total do contrato descrito abaixo, para assim dar continuidade à prestação de serviços de ALUGUEL DE VEICULOS vinculado à Secretaria de Educação de Juazeiro, objeto do contrato nº 135/2025,

Juazeiro-BA, 16 de Julho de 2026

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
TASSO SILVA MOURA
Data: 16/07/2026 20:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA

**ANÁLISE DE PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL****CONTRATO Nº 135/2025 – Lei nº 14.133/2021****PARECER**

Processo Administrativo nº 052/2025
Edital do credenciamento nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, com sede na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.945/0001-25, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEDUC a sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de Janeiro de 2025, portadora da Matrícula funcional nº 44176, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Corumbau: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.855.848/0001-70, sediada na Rua da Rodoviária, 0, Box 5, sala:1, bairro Castelo Branco, na cidade de Juazeiro/BA, CEP 48906550, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por TASSO SILVA MOURA, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrita no CPF sob o nº 819.988.215-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, habilitado no Processo Administrativo 052/2025, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

1.2. O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, tendo em vista a homologação do Processo de CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

2. Legislação

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que as obras, serviços, compras e alienações da administração pública devem, como regra geral, ser contratados por meio de licitação pública. O dispositivo garante a igualdade de condições a todos os concorrentes e protege o equilíbrio financeiro do contrato.

Art. 25 da Lei nº 14.133/2021

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatório contrato, será obrigatória, a previsão no Edital de índice de índice de reajustamento de preço, com



Data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou

predominância de mão de obra, mediante previsão de mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Lei 14.133/2021, inciso V do artigo 92
 Determina que todo contrato administrativo deve conter, obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo o preço, as condições de pagamento e as regras de reajuste e atualização monetária.

3. Relatório

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 549.789,60 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) conforme tabela de referência no edital, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

ITEM	UND	QUANT. SOLICITADA	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OU SERVIÇOS	VLR Unit.	VAALOR TOTAL(Mês)	VALOR FINAL (Ano)
11	MENSAL	1	ITEM 11 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES; NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU FLEX, ANO MODELO MÍNIMO 2022 CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS, 02 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 700 QUILOS, SOM AUTOMOTIVO CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE	R\$ 3.561,80	R\$ 3.561,80	R\$ 42.741,60
30	MENSAL	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA E SEM AJUDANTES, COM ACESSÓRIOS: MANGOTE E MANGUEIRAS, COM CAPACIDADE HÍDRICA DE 15.000 LITROS DE ÁGUA, COM IMPLEMENTO DO TANQUE D'ÁGUA EM AÇO E BOMBA D'ÁGUA JÁ INSTALADOS PARA PLENO USO, MOTOR DEVERÁ SER DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOAS CONDIÇÕES DE USO, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 21.127,00	R\$ 42.254,00	R\$ 507.048,00



Trata-se de pedido de reajuste contratual do contrato nº 135/2025. O contrato em epígrafe tem dotação orçamentária para o período de 12 meses, que pode: reajustar o ADITIVO do contrato em comento, e como consequência, gera equilíbrio econômico-financeiro no período do contrato nº 135/2025.

A Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Além disso, desde que haja previsão em edital, esses contratos podem ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos. As disposições sobre o assunto constam dos arts. 105 a 114 da nova Lei.

3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.2.1. Análise da solicitação da contratada

O Contrato nº 135/2025 originado pelo orçamento entregue no dia 26/03/2025, conclusão do processo administrativo nº 004/2025, contrato assinado na data: 13 de maio de 2025. Destarte a contratada, de acordo a solicitação atendida, a data para o primeiro reajuste do contrato será de 26 de março de 2026 até 26 março de 2027.

Diante do exposto, não há impedimento para conceder o 1º reajuste de contrato nº 135/2025.

- Observação: A reprogramação do valor do contrato, não interfere no resultado deste reajuste.

É o relatório!

4. Fundamentação

O reajuste contratual se dá em face do aumento ordinário e regular do custo dos insumos necessários ao cumprimento do acordo. De fato, o reajuste tem a intenção de pagar ao particular contratado os gastos que ele terá de arcar em virtude do aumento normal dos custos do contrato, que altera os valores que serviram de base para a composição do preço acordado. Trata-se de cláusula previamente definida no contrato administrativo e que garante o pagamento de variações previsíveis e esperadas nos preços dos insumos e nos custos, em geral, da prestação de serviço objeto da avença.



Neste sentido, dispõe Celso Antônio Bandeira de Mello que *“Daí as cláusulas de reajuste, às preveem, como o próprio nome indica, um ajuste automático do valor dos pagamentos à variação dos preços dos insumos. Este ajuste se faz de acordo com a fórmula ou sistema preestabelecidos, atrelados a índices de custos dos insumos publicados com base em órgãos oficiais ou por instituições de alta credibilidade, como os da Fundação Getúlio Vargas”*.

Desta forma, suponha que, para a prestação do serviço de limpeza, a empresa, no momento da celebração do contrato tem um custo de X reais, com aquisição de material pertinente. Com o decorrer do tempo, o mesmo material será adquirido por esta empresa pelo valor de X + Y em tal caso, o reajuste de preço será no valor de Y, o que garante ao particular que não precisa reduzir o valor do lucro, para fazer face a este aumento.

Sendo assim, diferente da correção monetária, na qual não há alteração de valor, sendo ajustado somente o montante numérico, no ajustamento de preços, ocorreu uma alteração no custo da prestação de serviço e, dessa forma, aumenta-se o valor do pagamento feito, para que reste intocada a margem de lucro pactuada. O art. 40, XI da Lei nº 8.666/93,

define que o edital deverá conter o *“Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção admitidas a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”*.

Ante ao exposto, o 1º reajuste contratual foi concedido de acordo com o Art. 25, § 7º (Lei 14.133/21), além de conexões com o art. 92, inciso V, da mesma nova Lei de Licitações e Contratos. Sendo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual estabelece que será aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que o processo administrativo nº 004/2025 encontra-se regular para conceder o 1º reajuste contratual no período supracitado como segue: de

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 549.789,60 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04726050
Valor percentual correspondente	4,726050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 575.772,93 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)



Atuarial Nordeste Consultoria



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5d15cda2a2d

2025 R\$ 459.789,60 1º Saldo 0,00 135/2025	2026 Novo saldo R\$ 549.789,60 A	REAJUSTE 4,726050% +	R\$ Reajuste 25.983,33 B	Atualizado 575.772,93 =	Vigência do Contrato 26/03/2027
---	---	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Fonte: IPCA/IBGE

(Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais, noventa e três centavos.)

Juazeiro, Estado da Bahia, 17 de agosto de 2026.

ATUARIAL PROJETOS
AUDITORIA E
CONSULTORIA
LTDA:42210754000116

Assinado digitalmente por ATUARIAL
PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA
LTDA:42210754000116
DN: cn=ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E
CONSULTORIA LTDA:42210754000116, c=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=AC-SingularID Multiple,
email=atuariaconsultoria91@gmail.com
Data: 2026.08.17 18:36:09 -05'00'

Prof. Me. José Adelson Gonçalves de Almeida
Economista – CORECON nº 5864- 5ª Região-BA



Ofício (externo) 997/2025

De: Luciana S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: Corumbau: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA

Data: 15/05/2025 às 11:11:12

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

CT 135-2025 PARA ASSINATURA

PREZADOS,

SEGUE ABAIXO DOCUMENTO PARA ASSINATURA. GENTILEZA ASSINAR E DEVOLVER.

GRATA.

—

Luciana Dos Santos Soares

COORDENADOR SEAD

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Anexos:

CT_135_2025_LOCACAO_DE_VEICULO_CORUMBAU_SEDUC.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025
CONTRATO: 135/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/08/2026

Solicitação de termo aditivo de reajuste referente à Credenciamento nº **004/2025**, que tem como **objeto**, o credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 17 de agosto de 2026.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 55A0190914428184934582406A75350-5119/2026 10:33:30

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/doc1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2662 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:30
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c9ad1919-2144-48b8-9e3a-5af5cda2a2d

Código para verificação: 6115-05E5-4149-0E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 17/08/2026 15:02:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6115-05E5-4149-0E73>